CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 - CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/ 0001-58

Fone: (43) 3468-1255 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 018/2021

Concede progressão por merecimento a servidores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por merecimento, de dois graus, nos termos do art. 10 da Lei nº 24/2014 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM), relativo ao exercício de 2021, aos seguintes servidores públicos, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Rio Bom, a partir de 01 de janeiro de 2021, na seguinte forma:

Servidor	Cargo	Nível/Grau de:	Nível/Grau para:
Donivaldo Gonzaga da Costa	Auxiliar Legislativo	12/b	13/a
Helio Soares	Contador	7/c	8/b
Simone Alvão	Auxiliar de Serviços Gerais	7/c	8/b
Teresa Aparecida Guiselini Neves	Advogada	6/b	7/a

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 23 de Dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Presidente da Câmara